

LEI Nº 264 / 2021

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

- Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
 - **Art. 1º** Fica denominada de **Rua Lêda Medeiros da Mota Barbosa**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 16 de agosto de 2021.

Ana Celia Cabral de Farias

Prefeita

Recebido
Em_24_09_2021
Câmara Municipal de Surubim

